

Digite um termo que deseja encontrar

Buscar

15/07/2019







A Vale e o Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais assinaram, nesta segunda-feira (15/7), com a participação de sindicatos, na 5.a Vara do Trabalho de Betim, acordo por meio do qual foi encerrada a fase de conhecimento da Ação Civil Pública. A partir de agora, os familiares dos trabalhadores vítimas do rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, poderão se habilitar para receber reparação, iniciando a execução do acordo individual, observando-se as seguintes premissas:

Pais, cônjuges ou companheiros(as) e filhos de trabalhadores falecidos receberão, individualmente, R\$ 500 mil por dano moral. Irmãos receberão R\$ 150 mil.

Haverá o pagamento de um seguro adicional por acidente de trabalho no valor de R\$ 200 mil aos pais, cônjuges ou companheiros(as) e filhos, individualmente.

Haverá, ainda, o pagamento de dano material ao núcleo de dependentes, cujo valor mínimo é de R\$ 800 mil.

Será pago o benefício de auxílio creche no valor de R\$ 920 mensais para filhos de trabalhadores falecidos com até 3 anos de idade, e auxílio educação no valor de R\$ 998 mensais para filhos entre 3 e 25 anos de idade.

Será concedido plano de saúde vitalício para cônjuges ou companheiros(as) e para filhos até 25 anos de idade.

O acordo também prevê estabilidade aos trabalhadores próprios e terceirizados, lotados na Mina de Córrego do Feijão no dia do rompimento, e aos sobreviventes que estavam trabalhando no momento do rompimento, pelo prazo de 03 anos, contados a partir de 25 de janeiro de 2019, podendo ser convertido em pecúnia.

A Vale depositará a disposição do juízo, no dia 06 de agosto de 2019, o valor de R\$ 400 milhões a título de dano moral coletivo.

## Desbloqueio

O acordo ainda determinou a liberação do valor de R\$ 1,6 bilhão inicialmente bloqueado da Vale.

## Mais informações









Assessoria de Imprensa Vale

imprensa@vale.com
Clique aqui para ver nossos
telefones.

## Reparação e Desenvolvimento

I-imprensa@vale.com Minas Gerais (031) 3916-4171 / (031) 3916-4173